

# Edital PAA

## Nº 01/2025



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PAA-SEMTRAS Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Breves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 3 de Outubro, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.389/0001-94, vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, inscrita no CPNJ sob o nº 06.919.826/0001-35, representado neste ato pela Secretária Municipal Senhora Tamara Helana de Oliveira Martins, realizar Chamada Pública Simplificada para seleção de beneficiários fornecedores, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no município de Breves/PA.

#### 1. DO PROPÓSITO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

1.1 A presente chamada pública simplificada tem como objetivo selecionar, classificar e inscrever produtores da agricultura familiar do município de Breves, no estado do Pará, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) destinados ao abastecimento de equipamentos públicos da rede socioassistencial, previamente cadastrados como unidades receptoras na proposta de aquisição para o ano de 2025.

1.2 Esta iniciativa atende às diretrizes da Portaria SESAN/MDS nº 191, de 29 de agosto de 2025, que define metas, limites financeiros, prazos e requisitos para a execução da modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), conforme regulamentação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696, de 2 de julho de 2003, tem como finalidades principais: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para atingir esses objetivos, o programa realiza a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, com dispensa de licitação, destinando-os a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como àquelas atendidas pela rede socioassistencial e por equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

2.2 No município de Breves, o PAA é executado por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), que consiste na aquisição de gêneros alimentícios e sua imediata doação a unidades receptoras cadastradas ou diretamente aos beneficiários



# Edital PAA

## Nº 01/2025



consumidores. O objetivo é suprir demandas locais de suplementação alimentar, especialmente de populações em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Os beneficiários fornecedores serão identificados por meio do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2 Para habilitação na seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Extrato da DAP física (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF física (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar, emitidos ou atualizados nos últimos 60 dias.
- II. Cópia legível e colorida dos documentos de identificação (RG e CPF).
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Único.
- IV. Comprovante ou declaração de residência
- V. Comprovação de licença para comercialização de produtos de origem animal da vigilância sanitária municipal – S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal).
- VI. Proposta de fornecimento de alimentos (Anexo II).
- VII. Declaração de Produção Própria (Anexo III).

4.3 Os interessados deverão entregar toda a documentação exigida para habilitação na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, localizada na Travessa Justo Chermont, nº 267, Centro, Breves/PA, conforme o cronograma estabelecido a seguir:

EVENTOS	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	30/09/2025
PERÍODO PARA HABILITAÇÃO NA SELEÇÃO	06/10/2025 A 10/10/2025
RESULTADO DA SELEÇÃO	21/10/2025

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Conforme o disposto no art. 2º do Decreto Federal nº 11.476, de 2023, os beneficiários da modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) são os fornecedores (agricultores familiares) e os consumidores (destinatários dos alimentos). No município de Breves, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, órgão executor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), dará prioridade, na seleção dos beneficiários fornecedores, aos seguintes grupos:



# Edital PAA

## Nº 01/2025



- I. Produtores locais;
- II. Mulheres;
- III. Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- IV. Povos e comunidades tradicionais;
- V. Pessoas negras;
- VI. Jovens entre 18 e 29 anos.

3.2 A comprovação dos critérios acima será realizada com base nas informações constantes no Cadastro Único (CadÚnico).

3.3 Os beneficiários fornecedores deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que define agricultor familiar e empreendedor familiar rural como aquele que:

- Desenvolve atividades econômicas no meio rural;
- Utiliza predominantemente mão de obra da própria família;
- Tem, como principal fonte de renda, atividades econômicas do próprio estabelecimento ou empreendimento rural;
- Dirige o estabelecimento ou empreendimento com a participação de sua família.

3.4 Em relação à participação e à classificação, serão observados os seguintes critérios:

- Apenas um (1) membro por unidade familiar (DAP/CAF Familiar) poderá participar deste edital;
- No mínimo 50% das cotas disponíveis serão destinadas, prioritariamente, a mulheres;
- No mínimo 60% das cotas disponíveis serão destinadas, prioritariamente, a beneficiários fornecedores inscritos no CadÚnico, conforme previsto na Portaria SESAN/MDS nº 191, de 29 de agosto de 2025, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;
- Caso os percentuais prioritários acima não sejam atingidos, será aplicada a ordem de critérios de prioridade estabelecida no item 3.2 deste edital para preenchimento das cotas remanescentes.

3.5 No que tange ao limite financeiro, serão ofertadas 27 (vinte e sete) cotas, assim distribuídas:

- 26 (vinte e seis) cotas com limite financeiro de R\$ 12.000,00 por DAP/CAF Familiar;
- 1 (uma) cota com limite financeiro de R\$ 13.000,00 por DAP/CAF Familiar.

3.6 A Proposta de Fornecimento de Alimentos (Anexo II) deverá conter no mínimo quatro (4) produtos distintos, não havendo limite máximo de itens. A proposta deve contemplar o

# Edital PAA

## Nº 01/2025



período total de 12 (doze) meses de fornecimento, conforme planejamento anual do programa.

3.7 Os produtos listados na Proposta deverão estar de acordo com os valores de referência e especificações métricas estabelecidos na Tabela de Preços (Anexo I).

3.8 Todos os beneficiários fornecedores selecionados neste edital serão inscritos na proposta de participação 2025 do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

## 5. CONDIÇÕES DE INABILITAÇÃO

5.1. O beneficiário fornecedor será desclassificado do processo seletivo nas seguintes situações:

- CPF irregular ou cancelado junto à Receita Federal do Brasil;
- DAP ou CAF inativa ou desatualizada no momento da habilitação, conforme consulta ao Sistema de Informações do Programa de Aquisição de Alimentos – SISPA;
- Vínculo empregatício ativo com órgão da administração pública municipal, estadual ou federal;
- Proposta de fornecimento que não contemple, no mínimo, quatro (4) produtos distintos.

5.2. Em caso de pendência, irregularidade ou ausência da Licença Sanitária Municipal, emitida pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o beneficiário fornecedor estará impedido de fornecer produtos de origem animal ao Programa. No entanto, será permitida sua participação com outros gêneros alimentícios, desde que atenda aos demais critérios de habilitação.

## 6. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)

6.1 As aquisições de gêneros alimentícios na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS) serão realizadas com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 8º da Resolução GGPA A Nº 3, de 5 de setembro de 2023.

6.2 O valor de aquisição por produto a ser pago ao beneficiário fornecedor tomará como referência os preços constantes na Tabela de Preços disponível no Anexo I deste edital.

6.3 O pagamento ao beneficiário fornecedor será condicionado à comprovação da entrega dos alimentos nas quantidades estabelecidas e com qualidade satisfatória. Essa

# Edital PAA

## Nº 01/2025



comprovação será realizada por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, acompanhado de documento fiscal, ambos atestados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, que será responsável pela guarda dos referidos documentos.

6.4 Os pagamentos serão efetuados por instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, com base nas informações de aquisição de alimentos fornecidas pela SEMTRAS.

6.6 Produtos que, por ventura, apresentarem irregularidades no padrão de qualidade ou estejam impróprios para o consumo deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus ao Município de Breves ou à SEMTRAS.

6.7 A periodicidade do fornecimento será definida conforme calendário estabelecido pela SEMTRAS, com base nas demandas das unidades receptoras vinculadas ao Programa de Aquisição de Alimentos.

## 7. DOS ANEXOS

7.1 Anexo I – Tabela de Produtos e Preços.

7.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos.

7.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Produção Própria.

Breves/PA, 30 de setembro de 2025.

TAMARA HELANA DE OLIVEIRA MARTINS  
*Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social*  
Portaria nº 006/2025 – PMB

# Edital PAA

## Nº 01/2025



### ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS
1	ABACAXI	KG	R\$ 7,90
2	ABÓBORA/JERIMUM	KG	R\$ 8,00
3	AÇAÍ MÉDIO BRANQUEADO	LITRO	R\$ 22,30
4	ALFACE COMUM	MAÇO (247G)	R\$ 7,20
5	BANANA PRATA	KG	R\$ 8,00
6	BANANA NANICA	KG	R\$ 8,00
7	BATATA DOCE	KG	R\$ 7,50
8	CARÁ	KG	R\$ 7,20
9	CEBOLINHA	MAÇO (172G)	R\$ 6,50
10	CHICÓRIA	MAÇO (186G)	R\$ 7,30
11	COCO SECO DESCASCADO	UND	R\$ 4,70
12	COENTRO	MAÇO (128G)	R\$ 8,00
13	COUVE	MAÇO (140G)	R\$ 5,70
14	FARINHA DE MANDIOCA	KG	R\$ 11,80
15	FARINHA DE TAPIOCA	LITRO	R\$ 11,30
16	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	LITRO	R\$ 10,70
17	FEIJÃO VERDE EM VAGEM	MAÇO (179G)	R\$ 6,70
18	LARANJA	UND	R\$ 1,10
19	LIMÃO REGIONAL	DÚZIA	R\$ 9,00
20	LIMÃO GALEGO	DÚZIA	R\$ 6,70
21	MAMÃO	KG	R\$ 7,80
22	MAXIXE	DÚZIA	R\$ 7,90
23	MELANCIA	KG	R\$ 7,00
24	MILHO VERDE	UND (ESPIGA 238G)	R\$ 3,50
25	PEPINO	KG	R\$ 7,60
26	PIMENTA DOCE	LITRO	R\$ 9,00
27	PUPUNHA	KG	R\$ 15,50
28	RAIZ DA MANDIOCA	KG	R\$ 7,20
29	POLPA TAPEREBÁ	KG	R\$ 19,70
30	POLPA CUPUAÇU	KG	R\$ 23,30
31	POLPA GOIABA	KG	R\$ 18,30
32	POLPA CAJU	KG	R\$ 17,00
33	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$ 18,30
34	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$ 20,70
35	FRANGO CAIPIRA (INTEIRO E EVISCERADO) (2,5KG)	KG	R\$ 27,50
36	OVO CAIPIRA	CUBA	R\$ 34,40
37	PEIXE DE VIVEIRO	KG	R\$ 25,20
38	PORCO	KG	R\$ 27,00



# Edital PAA

## Nº 01/2025



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, para os devidos fins, que sou agricultor(a) familiar, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 11.326/2006, e que desenvolvo atividades produtivas agrícolas em minha unidade familiar, localizada no endereço acima mencionado, com base no trabalho familiar e sem a contratação permanente de mão de obra externa.

Declaro ainda que a produção realizada é de minha responsabilidade e proveniente exclusivamente da minha propriedade, posse ou área de uso comum, conforme práticas da agricultura familiar.

Estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, e que a falsidade ou omissão poderá acarretar sanções legais, inclusive penais, conforme a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins legais.

Breves/Pará.    /    /

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Agricultor Familiar)